



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CGC 01.612.489/0001-15

LEI N.º 203/99

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Buracos do Município de Chapada Gaúcha - MG., regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG., 25 de novembro de 1999.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal